

BAHIA HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 22.863.676/0001-41 - NIRE 35.300.479.637

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2021

1. Data, Hora e Local: 06 de maio de 2021, às 13:00 horas, na sede social da Bahia Holding S.A. - Em Recuperação Judicial, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 850,14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 4707-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo José Milliet, que convidou o Sr. Gustavo Henrique Simões dos Santos para secretariá-los. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social. **5. Deliberações:** Após o exame e a discussão da matéria constante da ordem do dia, as acionistas aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o aumento de capital social da Companhia dos atuais R\$ 75.040.854,12 para R\$ 76.212.136,12, sendo o aumento do capital social, no valor de R\$ 1.171.282,00, realizado mediante a emissão de 1.171.282 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas àquelas já existentes, todas subscritas pela acionista Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial e totalmente integralizadas nesta data, conforme o boletim de subscrição que integra esta ata como **Anexo I. 5.1.** As acionistas declaram que o capital social da Companhia está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, nos termos do artigo 170, *caput*, da Lei das S.A.. **5.2.** As ações são emitidas ao preço de emissão total de R\$ 1.171.282,00, que será destinado integralmente à conta de capital social da Companhia. **5.3.** O preço de emissão das ações foi fixado com base nas características do investimento realizado pela subscritora, bem como na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.. **5.4.** A acionista Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia em favor da acionista Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, nos termos do artigo 171, da Lei das S.A.. **5.5.** Em razão do aumento de capital aprovado neste ato, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação, a partir desta data: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 76.212.136,12, dividido em 76.212.136 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.". **5.6.** A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a assinatura de todos e quaisquer documentos correlatos e formulários para registro desta ata perante os órgãos competentes. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marcelo José Milliet - **Presidente:** Gustavo Henrique Simões dos Santos - **Secretário.** **Acionistas Presentes:** Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial (p. Marcelo José Milliet); e Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial (p. Marcelo José Milliet). *Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* São Paulo, 06 de maio de 2021. **Mesa:** Marcelo José Milliet - **Presidente;** Gustavo Henrique Simões dos Santos - **Secretário.** JUCESP nº 349.064/21-0 em 16/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>